

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILLAS - 6ª EDIÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 O Governo do Município de Queluzito, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público Simplificado nº 001/2026, destinado ao credenciamento de estabelecimentos interessados em participarem do Festival Gastronômico Sabores das Villas – 6ª Edição, observadas as condições estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETO

2.1 O edital é destinado a bares, restaurantes, churrascarias, pizzarias e choperias, lanchonetes, padarias, trailer e demais estabelecimentos, desde que explorem a atividade comercial no ramo gastronômico no Município de Queluzito, objetivando, inicialmente, credenciar até 10 (estabelecimentos).

2.2 O credenciamento será por ordem de inscrição, isto é, serão credenciados os 10 (dez) primeiros que se inscreverem e cumprirem os requisitos atendendo aos critérios do presente edital.

2.3 O período de inscrição ocorrerá no período de 10/03/2026 a 20/03/2026.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça Santo Amaro, 84, Centro, para preenchimento da ficha de inscrição e assinatura do Termo de Adesão (Anexo I deste edital) no período estabelecido no item 2.2.

3.2 Além de se tornarem credenciados para o Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª Edição, os estabelecimentos selecionados terão que participar de oficinas e palestras com temas específicos e receberão visita da Comissão Organizadora e Chef para orientações necessárias.

4. DA MOTIVAÇÃO

4.1 O presente chamamento tem como motivação fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico local, por meio da valorização da gastronomia regional e do fortalecimento dos estabelecimentos do setor alimentício do Município.

4.2 O Festival Gastronômico Sabores das Villas busca incentivar a criatividade e a qualificação dos serviços gastronômicos, promover a cultura alimentar local e ampliar a visibilidade dos empreendimentos participantes, contribuindo para a consolidação do Município como destino turístico integrante do Circuito Turístico Villas e Fazendas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES

5.1 Preencher a Ficha de Inscrição e assinar o Termo de Adesão dentro do prazo estipulado no item 2.3 deste edital;

5.2 Participar das capacitações coletivas oferecidas nos polos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga. A inscrição e participação do estabelecimento no Festival Gastronômico somente será validada mediante presença nas capacitações.

5.3 Receber a Comissão Organizadora, Chef de Cozinha, bem como suas equipes, no estabelecimento na data previamente agendada. Caso a visita não ocorra por responsabilidade do estabelecimento, este será automaticamente desclassificado.

5.4 O estabelecimento deverá disponibilizar todos os insumos necessários para o preparo do prato no dia da visita do Chef.

5.5 Após a visita do Chef e a definição do prato participante, não será permitida qualquer alteração.

5.6 No momento da visita do Chef deverá ser definido o nome do prato participante.

5.7 Adquirir o kit do festival, sendo dois aventais e um banner, que deverão ser usados durante o Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª Edição;

5.8 Elaborar a ficha de descrição do prato juntamente com o Chef durante a visita do mesmo;

5.9 Participar do Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª Edição de acordo com a programação municipal, obedecendo o horário de início e término das edições;

5.10 O estabelecimento deverá disponibilizar 04 (quatro) porções do prato participante e 01 (uma) bebida não alcoólica para a Comissão Organizadora.

5.11 Os estabelecimentos não terão exclusividade na venda de bebidas, podendo o Circuito ou Município disponibilizar outros pontos de vendas;

- 5.12 É proibida a venda ou distribuição de bebidas em copos descartáveis, sendo obrigatório o uso do copo oficial do Festival Gastronômico Sabores das Villas - 6ª edição.
- 5.13 O prato participante deverá ser do tipo petisco ou tira-gosto, não sendo permitidos prato executivo, caldos ou refeições.
- 5.14 O prato participante deverá permanecer preferencialmente no cardápio do estabelecimento por um período mínimo de 01 (um) ano.
- 5.15 Manter na barraca como amostra, uma unidade do prato com a quantidade e apresentação em que serão servidos;
- 5.16 Cada estabelecimento deverá participar apenas com 01 (um) prato;
- 5.17 Qualquer divulgação do prato participante realizada pelo estabelecimento deverá incluir as logomarcas do Circuito Villas e Fazendas, do Festival Gastronômico e dos patrocinadores.
- 5.18 Na Etapa Municipal o estabelecimento deverá estar localizado no Município onde irá participar, não sendo permitido participação de estabelecimentos de outros municípios.
- 5.19 O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público e ou não comparecer no evento da Etapa Regional, a qual ocorrerá na cidade de Conselheiro Lafaiete, pagará uma multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), a ser recolhida/cobrada pelo Município Associado que divulgar o chamamento público e depositado na conta corrente da IGR Villas e Fazendas.
- 5.20 O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público na Etapa Municipal e na Etapa Regional, ficará impedido de participar das próximas 02 (duas) edições deste evento.
- 5.21 Somente poderão participar da Etapa Regional estabelecimentos abertos ao público;
- 5.22 O valor de comercialização do prato participante deverá ser único durante a etapa e estar entre R\$ 15,00 (quinze reais) e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme definido pelo município sede da etapa.
- 5.23 O vasilhame (pratos e talheres) a serem utilizados deverão obedecer ao padrão definido pelo Chef e modelo fornecido pela IGR Villas e Fazendas.
- 5.24 O Participante autoriza a IGR Villas e Fazendas, sua Comissão Organizadora e os parceiros institucionais a utilizarem fotos, vídeos e imagens realizadas durante todas as etapas do Festival Gastronômico Sabores das Villas para fins de divulgação do evento, em materiais institucionais, redes sociais, imprensa e demais meios de comunicação, sem qualquer ônus.
- 5.25 Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão Organizadora.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A autoridade competente homologará e divulgará o resultado definitivo do chamamento público em página do MUNICIPIO na internet e no mural próprio na sede do Executivo.

6.2 A homologação do resultado não gera direito adquirido à participação, podendo a Administração Pública cancelar ou alterar o evento por razões de interesse público devidamente justificadas.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 O Regulamento do evento estará disponível na Casa de Cultura.

Responsável: Fabricia Aparecida Silva

Tel: 31 98306 4179

E-mail: cultura@queluzito.mg.gov.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival Gastronômico Sabores das Villas.

8.2 A inscrição no presente chamamento implica na plena aceitação das normas estabelecidas neste edital e no regulamento do evento.

Queluzito, 09 de março de 2026.

Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

Marluce de Souza Vieira Fonseca
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.